

**TERMO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO DE PASSES PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, CNPJ n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu, n.º 444 – centro, neste ato representada por sua Secretária dos Direitos de Pessoa com Deficiência e Idoso, ELAINE AP. FRIA NASSIF, brasileira, casada, portadora do C.P.F n.º 069.223.758-58, RG n.º 10.689.541, residente e domiciliado na cidade de Jahu, na Rua Dr. João Leite n.º 207 – Centro, Cep. 17.201-090, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA**, com sede na Avenida das Nações, n.º 131, Vila Nova, CEP: 17.202-100 - Jahu/SP, CNPJ n.º 68.944.610/0001-87; neste ato representada por CAMILA FERRAGINI VERDINI, brasileira, casada, empresária, RG n.º 26.288.463-X, CPF: 246.925.878-22; residente e domiciliada na Avenida das Nações, n.º 131, Vila Nova, CEP: 17.202-100, na cidade de Jahu/SP, que este subscreve, ajustam a prestação de serviços de fornecimento de passes para funcionários públicos, sendo inexigível a licitação nos termos do artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, e, tendo em vista os elementos constantes do Processo de Inexigibilidade n.º 002/12 de 02 de fevereiro de 2012, mediante seguintes cláusulas e condições, resolvem, de comum e pleno acordo, reequilibrar o referido contrato mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. Tendo em vista os elementos constantes no processo de n.º 3.113/PG/2012 datado de 12 de julho de 2012 e no sentido das necessidades de alterações no contrato original, pelo Decreto Municipal n.º 6.465 de 12 de Junho de 2012, referente ao aumento da tarifa urbana autorizada, passando o valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) para R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), fica aditado o referido contrato no valor de R\$ 339,80 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), a partir do dia 12 de junho de 2012.

2. Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do contrato original, firmado pelas partes, em 02 de fevereiro de 2012, aqui não expressamente modificadas, ou não conflitantes com as demais circunstâncias deste termo.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, ao integral cumprimento de todos os seus termos e condições.

Jahu, 02 de agosto de 2012

SECRETÁRIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO

ELAINE AP. FRIA NASSIF

AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA
Camila Ferragini Verdini

TESTEMUNHAS:

.....

.....

Rua Paissandu, 444 – cep 17201-900 fone fax 3602 1760 – email – licitacao@jau.sp.gov.br

Página 1 de 3

Registrado no Livro n.º 4-T
de Obras e Serviços da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob o n.º 8273
em 16 de 08 de 2012





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO DE ORIGEM N.º 3.13/PG/2012
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2012
OBJETO: TERMO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO DE PASSES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, 02 de agosto de 2012

ELAINE AP. FRIA NASSIF
SECRETÁRIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO

CAMILA FERRAGINI VERDINI
AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA





**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
CONTRATO DE ORIGEM N.º 3.13/PG/2012
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2012
OBJETO: TERMO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO DE PASSES PARA PESSOA COM DEFICIENCIA E IDOSO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.
CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA

NOME: ELAINE AP. FRIA NASSIF
CARGO: SECRETÁRIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO
RG: 10.689.541
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Dr. João leite n.º 207 – Centro – Cep. 17.201-090- Jahu/SP
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, nº 444
TELEFONE: 014 3601 5896
E-MAIL- gabinete@jau.sp.gov.br

NOME: EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, nº 444
E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, 02 de agosto de 2012

EGYDIO REGIS MATIELLO FILHO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

